



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15/2026 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA, DE 10 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS: MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT/IFB) E MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA (PROFGEO/IFB)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 1ª retificação do edital de seleção de bolsistas dos Programas de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT e em Ensino de Geografia - ProfGEO, turmas 2026.

I. ONDE SE LÊ:

2.4 Neste edital serão selecionados até 20 (vinte) bolsistas, sendo 16 (dezesesseis) vinculados ao PROFEPT e 4 (quatro) vinculados ao ProfGEO, regularmente matriculados e que atenderem aos requisitos expressos nesta chamada.

2.4.1 O valor das bolsas segue a tabela CAPES/CNPq. Para efeito desta chamada, o valor mensal da bolsa será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência associada ao Termo de Outorga e Aceitação FAPDF (Processo 00193-00000897/2024-09).

2.4.2 A vigência da bolsa está condicionada ainda ao tempo de vínculo do aluno ao programa, limitado a 2 anos (24 meses) a contar da data de matrícula no programa, contabilizando eventuais períodos de trancamento.

2.4.3 A bolsa é de caráter improrrogável, com exceção dos casos de licença-maternidade.

3.1 Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	10/04/2026
Período de inscrições	10 a 15/04/2026 (até as 23:59h)
Período de avaliação das candidaturas	16 a 22/04/2026
Resultado Preliminar	até 23/04/2026
Prazo para recursos	24/04/2026
Resultado final	A partir de 27/04/2026

Prazo para o estudante assinar termos de compromisso	3 dias úteis após o resultado final
Início da vigência da bolsa	01/05/2026

4.2 Estar em efetivo exercício Profissional (sem afastamento) ou não possuir vínculo empregatício.

5.4 A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

5.5 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

9.1 A bolsa será cancelada imediatamente pela Coordenação dos programas, na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

9.1.1 Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;

9.1.2 Uma reprovação no Exame de Qualificação;

9.1.3 Em caso de afastamento das atividades profissionais

9.1.4 Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

II. LEIA-SE:

2.4 Neste edital serão selecionados até 20 (vinte) bolsistas, sendo 16 (dezesesseis) vinculados ao PROFEPT e 4 (quatro) vinculados ao ProfGEO, regularmente matriculados e que atenderem aos requisitos expressos nesta chamada.

2.4.1 O valor das bolsas segue a tabela CAPES/CNPq. Para efeito desta chamada, o valor mensal da bolsa será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência associada ao Termo de Outorga e Aceitação FAPDF (Processo 00193-00000897/2024-09).

2.4.2 As bolsas possuem natureza de fomento à formação, não constituindo remuneração, sendo condicionadas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

2.4.3 A vigência da bolsa está condicionada ainda ao tempo de vínculo do aluno ao programa, limitado a 2 anos (24 meses) a contar da data de matrícula no programa, contabilizando eventuais períodos de trancamento.

2.4.4 A bolsa é de caráter improrrogável, com exceção dos casos de licença-maternidade.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	10/04/2006
Período de inscrições	10 a 24/04/2026 (até as 23:59h)
Período de avaliação das candidaturas	27 a 30/04/2026
Resultado Preliminar	até 04/05/2026

Prazo para recursos	05/05/2026
Resultado final	A partir de 06/05/2026
Prazo para o estudante assinar termos de compromisso	3 dias úteis após o resultado final
Início da vigência da bolsa	01/05/2026

4.2 Estar em efetivo exercício Profissional (sem afastamento) ou não possuir vínculo empregatício, **observando-se que:**

I – a concessão e manutenção da bolsa dependem da compatibilidade entre a condição laboral do discente e os critérios da política de fomento;

II – a bolsa destina-se prioritariamente ao apoio à permanência de discentes com maior necessidade socioeconômica.

5.4 No caso do registro de mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela efetuada por último.

5.5 A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

5.6 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

9.1 A bolsa será cancelada imediatamente pela Coordenação dos programas, na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

9.1.1 Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;

9.1.2 Uma reprovação no Exame de Qualificação;

9.1.3 Em caso de afastamento das atividades profissionais. **O afastamento, ainda que considerado como efetivo exercício para fins funcionais, é incompatível aos critérios deste edital;**

9.1.4 Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 23/04/2026 09:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693568

Código de Autenticação: 16fa3c0b98



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154